

2.7 - AJUSTE FISCAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS

2.7.1. Programas de Ajuste Fiscal dos Estados e Distrito Federal

Na segunda metade da década de 90 ficou evidenciada a necessidade de equacionar as dificuldades financeiras enfrentadas pelos Estados, em razão das mudanças econômicas ocorridas nos últimos anos.

Após diagnóstico efetuado da situação fiscal, em que se verificou a vulnerabilidade das finanças estaduais, foram definidas as condições para o refinanciamento, por parte da União, das dívidas existentes, mediante a assinatura de contrato, onde estariam estabelecidas as premissas para um ajuste fiscal duradouro, como contrapartida aos benefícios auferidos pelo refinanciamento.

Neste contexto foi editada a Lei nº 9496, de 11 de setembro de 1997, que estabeleceu os critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especificou, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Foram assinados contratos de renegociação de dívidas no âmbito da Lei nº 9496/97 com 24 Estados e o Distrito Federal, apenas Tocantins e Amapá não tiveram dívidas refinanciadas.

A contrapartida dos Estados pelo refinanciamento, nos termos dos contratos assinados, foi a implementação de Programas de Reestruturação e Ajuste Fiscal trienais,

passíveis de revisão anual. Os Estados comprometeram-se a programar, durante o prazo de refinanciamento (até 360 meses, com possibilidade e ser estendido por até 120 meses para aqueles que apresentassem resíduos ao final deste prazo), iniciativas fiscais visando o incremento de receitas, o controle de despesas, particularmente as de pessoal e de investimentos, a realização de reformas patrimoniais, etc, traduzidas em metas quanto à relação dívida financeira / receita líquida real - RLR, resultado primário, despesas com o funcionalismo público, arrecadação própria de receitas, a reforma do Estado e despesas com investimentos.

Os Estados mais endividados beneficiaram-se da condição contratual de pagamento do serviço da dívida refinaciada dentro do limite máximo de comprometimento mensal de 11,5% a 15% da RLR.

A gestão dos programas ajuste fiscal ficou a cargo da Secretaria do Tesouro Nacional –STN que anualmente avalia o cumprimento das metas compromissadas e negocia a sua revisão.

Neste sentido, a STN, no exercício das suas atribuições legais de monitorar os programas assinados com os Estados, desenvolveu em 2009 uma série de atividades, que envolveram a realização de missões técnicas aos Estados e ao DF, visando examinar o comportamento das suas finanças e coletar informações, a negociação da revisão dos programas para o próximo triênio e, finalmente, a avaliação das metas programadas para 2008, conforme detalhamento no quadro a seguir.

TABELA 2.7.1.a
PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS

UF	PERÍODO DA MISSÃO	DATA DA REVISÃO DO PROGRAMA	DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA
AC	27 a 29 de maio de 2009	16 de setembro de 2009	Nota nº 1.084, de 7 de agosto de 2009
AL	28 e 29 de maio de 2009	17 de novembro de 2009	Nota nº 1.647, de 30 de novembro de 2009
AM	20 e 21 de maio de 2009	13 de julho de 2009	Nota nº 1.312, de 15 de setembro de 2009
BA	09 e 10 de junho de 2009	31 de agosto de 2009	Nota nº 1315, 15 de setembro de 2009
CE	06 e 07 de maio de 2009	18 de agosto de 2009	Nota nº 1.650, de 30 de novembro de 2009
DF	16 e 17 de abril de 2009	16 de junho de 2009	Nota nº 1621, de 19 de novembro de 2009
ES	16 e 17 de junho de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1551, de 10 de novembro de 2009
GO	07 e 08 de abril de 2009	22 de dezembro de 2009	Nota nº 1644, de 30 de novembro de 2009
MA	23 e 24 de julho de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1.648, de 30 de novembro de 2009
MG	3 e 4 de junho de 2009	26 de agosto de 2009	Nota nº 1.314, de 15 de setembro de 2009
MS	12 e 13 de maio de 2009	28 de julho de 2009	Nota nº 1263, de 8 de setembro de 2009
MT	29 e 30 de abril de 2009	29 de maio de 2009	Nota nº 1620, de 19 de novembro de 2009
PA	4 e 5 de maio de 2009	3 de junho de 2009	Nota nº 1.565, de 12 de novembro de 2009
PB	15 e 16 de junho de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1.651, de 30 de novembro de 2009
PE	04 e 05 de junho de 2009	28 de outubro de 2009	Nota nº 1.569, de 12 de novembro de 2009
PI	25 e 26 de março de 2009	26 de maio de 2009	Nota nº 1.086, de 07 de agosto de 2009
PR	02 e 03 de junho de 2009	19 de novembro de 2009	Nota nº 1316, de 15 de setembro de 2009 Remissão: Nota nº 1614, de 19 de novembro de 2009 (D.O.U. de 17 de dezembro de 2009)
RJ	24 e 25 de março de 2009	02 de outubro de 2009	Nota nº 1.646, de 30 de novembro de 2009
RN	29 e 30 de abril de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1.649, de 30 de novembro de 2009
RO	23 a 25 de junho de 2009	26 de outubro de 2009	Nota nº 1.085, de 7 de agosto de 2009 Remissão: Nota nº 1.197, de 27 de agosto de 2009 (D.O.U. de 16 de outubro de 2009)
RR	8 e 10 de junho de 2009	29 de julho de 2009	Nota nº 1.199, de 27 de agosto de 2009
RS	21 e 22 de maio de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1313, de 15 de setembro de 2009
SC	13 e 14 de maio de 2009	02 de outubro de 2009	Nota nº 1645, de 30 de novembro de 2009
SE	13 a 15 de julho de 2009	30 de outubro de 2009	Nota nº 1625, 19 de novembro de 2009
SP	05 e 06 de maio de 2009	06 de julho de 2009	Nota nº 1.198, de 27 de agosto de 2009

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.7.2. Verificação dos Indicadores Fiscais dos Municípios cujas Dívidas foram Refinanciadas (MP 2185-35/2001)

No caso dos Municípios, em 25 de fevereiro de 1999, foi editada a Medida Provisória nº 1.811, atual MP 2.185/01, que autorizou a assunção e o refinanciamento, pela União, das seguintes dívidas de responsabilidade dos Municípios: a) mobiliária interna e externa; b) operações de ARO; c) fundada junto a instituições financeiras nacionais ou estrangeiras; e d) da administração direta municipal previamente assumida pelos municípios. Da mesma forma que para os Estados, também foi estabelecido um limite de dispêndio mensal apurado sobre a RLR dos Municípios que, neste caso, é de 13%. Ante a impossibilidade de se estabelecer um programa de ajuste fiscal para cada um dos municípios que aderiram ao refinanciamento de dívidas, os contratos de refinanciamento estabeleceram condições mínimas de ajuste fiscal, como a exigência de adequação das despesas de pessoal à legislação em vigor e implantação de contribuição previdenciária dos servidores ativos e inativos com alíquota média de no mínimo 11% da remuneração total e limite das despesas com aposentados e pensionistas ao máximo estabelecido na legislação em vigor. Foram firmados contratos com 180 municípios pertencentes a 17 Estados, aí incluídas 9 capitais. A STN realiza o acompanhamento dos indicadores desses

municípios para efeito de aplicação da legislação pertinente.

2.7.3. Estoque das Dívidas

A relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (RLR) constitui meta do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei nº 9496/97. Em função disto, a STN realizou em 2009 acompanhamentos trimestrais deste indicador, com base nos cálculos da RLR e nos demonstrativos de saldos e cronogramas de desembolso enviados trimestralmente pelos Estados e pelo DF, nos termos da Portaria nº 89, de 24 de abril de 1997.

2.7.4. Cálculo da Receita Líquida Real – RLR

Foi realizada a apuração mensal da Receita Líquida Real dos Estados e dos Municípios que renegociaram suas dívidas com a União, para efeito de aplicação dos limites de comprometimento do pagamento do serviço da dívida, considerando-se o disposto no art. 2º, parágrafo único da Lei nº 9.496/1997, no art. 5º da Lei nº 10.195/2001, no art. 7º da Medida Provisória nº 2.185-35/2001, nos arts. 1º e 3º da Portaria nº 447/2002 e no Parecer PGFN/CAF nº 1.331/2004, e desta forma foram publicadas as portarias divulgando os valores. Essas

portarias também estão disponíveis na Internet na página da Secretaria do Tesouro Nacional.

2.7.5. Cálculos dos Valores das Transferências estabelecidas nas Leis Complementares nºs 87/96 e 115/02

Em 2009, foram realizados os cálculos para determinar os montantes das transferências financeiras da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Complementar nº115/02. Como resultado, foram transferidos os valores abaixo detalhados por Estado (incluindo a cota parte dos Municípios).

TABELA 2.7.5.a
LEI COMPLEMENTAR Nº115/02 – VALORES ENTREGUES NO ANO DE 2009

UF	TOTAL	ESTADOS (75%)	MUNICÍPIOS (25%)
AC	1.775.280,00	1.331.460,00	443.820,00
AL	16.384.290,00	12.288.217,56	4.096.072,44
AM	19.653.660,00	14.740.245,00	4.913.415,00
AP	7.926.360,00	5.944.770,00	1.981.590,00
BA	72.474.870,00	54.356.152,56	18.118.717,44
CE	31.761.795,00	23.821.346,28	7.940.448,72
DF	15.790.125,00	15.790.125,00	0,00
ES	83.134.740,00	62.351.055,00	20.783.685,00
GO	26.027.040,00	19.520.280,00	6.506.760,00
MA	32.736.600,00	24.552.450,00	8.184.150,00
MG	251.630.730,00	188.723.047,56	62.907.682,44
MS	24.075.675,00	18.056.756,28	6.018.918,72
MT	37.846.965,00	28.385.223,72	9.461.741,28
PA	85.092.345,00	63.819.258,72	21.273.086,28
PB	5.606.250,00	4.204.687,56	1.401.562,44
PE	28.970.175,00	21.727.631,28	7.242.543,72
PI	5.882.175,00	4.411.631,28	1.470.543,72
PR	196.609.920,00	147.457.440,00	49.152.480,00
RJ	114.368.085,00	85.776.063,72	28.592.021,28
RN	7.061.730,00	5.296.297,56	1.765.432,44
RO	4.863.105,00	3.647.328,72	1.215.776,28
RR	745.680,00	559.260,00	186.420,00
RS	195.866.970,00	146.900.227,56	48.966.742,44
SC	70.030.545,00	52.522.908,72	17.507.636,28
SE	4.884.555,00	3.663.416,28	1.221.138,72
SP	607.265.100,00	455.448.825,00	151.816.275,00
TO	1.535.235,00	1.151.426,28	383.808,72
TOTAL	1.950.000.000,00	1.466.447.531,64	483.552.468,36

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

Em cada mês foram elaboradas a memória de cálculo e a portaria de divulgação daquela distribuição. As memórias de cálculo foram remetidas ao Tribunal de Contas da União, conforme o disposto no subitem 2.1 do Anexo da Lei Complementar nº 115/02. Para dar maior publicidade às informações produzidas, as portarias foram disponibilizadas na página da Secretaria do Tesouro Nacional na Internet.

2.7.6. Cálculos dos Valores referentes ao Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores

A Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, autorizou o repasse de R\$ 1.950.000.000,00 (um bilhão novecentos e cinqüenta milhões de reais) aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no ano de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do país. A Secretaria do Tesouro Nacional foi responsável pela apuração dos cálculos para determinar os montantes das transferências financeiras da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios cuja distribuição anual foi a seguinte:

TABELA 2.7.6.a
AUXILIO FINANCEIRO AOS ESTADOS EXPORTADORES
VALORES ENTREGUES NO ANO DE 2009

UF	TOTAL	ESTADOS (75%)	MUNICÍPIOS (25%)	R\$1,00
AC	2.153.775,00	1.615.331,25	538.443,75	
AL	14.636.505,00	10.977.378,75	3.659.126,25	
AM	25.635.675,00	19.226.756,25	6.408.918,75	
AP	0,00	0,00	0,00	
BA	80.032.095,00	60.024.071,25	20.008.023,75	
CE	9.353.760,00	7.015.320,00	2.338.440,00	
DF	0,00	0,00	0,00	
ES	137.969.130,00	103.476.847,50	34.492.282,50	
GO	111.391.605,00	83.543.703,75	27.847.901,25	
MA	40.158.495,00	30.118.871,25	10.039.623,75	
MG	330.922.800,00	248.192.100,00	82.730.700,00	
MS	36.481.185,00	27.360.888,75	9.120.296,25	
MT	265.494.450,00	199.120.837,50	66.373.612,50	
PA	143.748.345,00	107.811.258,75	35.937.086,25	
PB	5.997.225,00	4.497.918,75	1.499.306,25	
PE	10.319.010,00	7.739.257,50	2.579.752,50	
PI	3.012.750,00	2.259.562,50	753.187,50	
PR	136.886.100,00	102.664.575,00	34.221.525,00	
RJ	77.451.075,00	58.088.306,25	19.362.768,75	
RN	16.044.405,00	12.033.303,75	4.011.101,25	
RO	21.531.315,00	16.148.486,25	5.382.828,75	
RR	943.605,00	707.703,75	235.901,25	
RS	178.423.635,00	133.817.726,25	44.605.908,75	
SC	78.960.375,00	59.220.281,25	19.740.093,75	
SE	6.444.165,00	4.833.123,75	1.611.041,25	
SP	202.134.855,00	151.601.141,25	50.533.713,75	
TO	13.873.665,00	10.405.248,75	3.468.416,25	
TOTAL	1.950.000.000,00	1.462.500.000,00	487.500.000,00	

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.7.7. Prestação de Apoio Financeiro aos Entes Federados que Recebem Recursos do Fundo de Participação dos Municípios

Por intermédio da Medida Provisória nº 462, de 2009, atual Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, o Governo Federal criou o Apoio Financeiro aos Entes Federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios, com a finalidade de complementar as entregas visando a superação das dificuldades emergenciais de recursos, em função da crise financeira internacional. Foram efetuadas quatro entregas de recursos, totalizando R\$ 1.867.496.416,95, na forma abaixo especificada:

TABELA 2.7.7.a
APOIO FINANCEIRO AOS ENTES FEDERADOS - MONTANTES DISTRIBUÍDOS
R\$ 1,00

PORTARIA Nº	MONTANTE
274, de 20 de maio de 2009	755.008.284,59
350, de 18 de junho de 2009	197.827.847,76
429, de 17 de julho de 2009	9.734.549,18
604, de 16 de outubro de 2009	904.925.735,42
TOTAL	1.867.496.416,95

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.7.8. Cálculo da Capacidade de Pagamento

No período em questão foram feitas 66 análises de capacidade de pagamento, sendo 29 de Municípios e 37 de Estados. Segue abaixo, a listagem dos Estados e dos Municípios que tiveram analisadas suas capacidades de pagamento para novos empréstimos.

TABELA 2.7.8.a
ANÁLISES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO NOS ESTADOS

UF	NOME DO PROJETO	AGÊNCIA FINANCIAD.	NOTA Nº
AC	Programa Emergencial de Financ. dos Estados e DF II (PEF II)	BNDES	1.760/2009
AL	Programa Emergencial de Financiamento II – PEF II	BNDES	1741/2009
AL	Programa Emergencial de Financiamento II – PEF II	BNDES	1710/2009
AL	Programa de Reestruturação da Gestão Fiscal	BIRD	1360/2009
AM	Programa Emergencial de Financ. dos Estados e DF II (PEF II)	BNDES	1.749/2009
BA	Projeto PRODUZIR III – Estado da Bahia.	BIRD	1.730/2009
CE	Programa Prodetur Nacional	BID	1559/2009
CE	Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará – PROARES II Programa Cidades do Ceará	BID BIRD	888/2009
DF	“Programa de Modernização da Gestão Pública do Distrito Federal – Gestão DF” e “Programa de Gestão de Águas e Drenagem Urbana do Distrito Federal”	BID E CAF	451/2009
DF	“Projeto de Implementação do Sistema de Metrô Leve sobre Trilhos em Brasília (1ª Etapa)”	AFD	815/2009
ES	Programa de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas (Projeto Águas Limpas 2)	BIRD	802/2009
ES	Plano de Desenvolvimento da Administração Fazendária (PROFAZ)	BID	802/2009
MA	Programa de Modernização Fiscal – PROFISCO Programa de Modernização da Administração e da Gestão Fiscal – PMAE Programa Emergencial de Restauração e Pavimentação de Rodovias	BID BNDES BNDES	1395/2009
MA	Programa de Modernização Fiscal – PROFISCO	BID	1124/2009
MG	Programa de Acesso aos Municípios – PROACESSO – 2ª Fase	BID	1.441/2009
MG	Programa Minas Comunica e PROFISCO/Profort	BID	1.123/2009
MS	Projeto PROFISCO - Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária	BID	1.803/2009
MT	PROFISCO – Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária	BID	1.721/2009
PA	PROGEFAZ/PROFISCO	BID	346/2009
PB	Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE	FIDA	1685/2009
PB	Programa de Pavimentação e Recuperação de Rodovias – Novos Caminhos	CAF	578,/2009
PE	Programa Emergencial de Financiamento II – PEF II	BNDES	1688/2009
PE	Projeto de Sustentabilidade Hídrica	BIRD	1555/2009
PE	Projeto de Modernização Fiscal – PROMOFAZ II (PROFISCO) Programa para a Competitividade de Arranjos Produtivos Locais – PROAPL	BID BID	1291/2009
PI	Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido	FIDA	1348/2009
PI	PROFISCO	BID	1348/2009
RJ	Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal	BIRD	1597/2009
RJ	Projeto de Modernização Fiscal – PROFAZ (PROFISCO)	BID	1350/2009
RJ	Programa Saneamento – PAC	CAIXA	785/2009
RN	Projeto de Modernização da Administração Fiscal e Financeira – PROFISCO	BID	839/2009
RO	PROFISCO	BID	1.759/2009
SC	PROFISCO	BID	501/2009
SC	PROFISCO	BID	1436/2009
SP	Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS III e Programa de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA	BIRD	1169/2009
TO	PRODOESTE – Programa de Desenvolvimento da região Sudoeste do Estado de Tocantins	BID	916,/2009

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

TABELA 2.7.8.b
ANÁLISES DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS

UF	NOME DO PROJETO	AGÊNCIA FINANCIAD.	NOTA Nº
Americana/SP	Programa de Desenvolvimento Sustentável - Americana Sustentável	CAF	1241/2009
Aparecida de Goiânia/GO	Projeto de Reestruturação Urbana na Bacia do Ribeirão Santo Antônio de Aparecida de Goiânia	BID	1732/2009
Aracaju/SE	Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Aracaju - Aracaju de Todos	BID	683/2009
Araucária/PR	Projeto de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	CAF	1173/2009
Barra Mansa/RJ	Programa de Desenvolvimento Urbano Inclusivo e Sustentável de Barra Mansa	BID	1104/2009
Cachoeiro do Itapemirim/ES	Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social	BID	1702/2009
Catanduva/SP	Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado de Catanduva - PROCIDADES	BID	932/2009
Colatina/ES	Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano, Saneamento e Inclusão Social	BID	1709/2009
Curitiba/PR	Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transporte	AFD	907/2009
Curitiba/PR	Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Curitiba	BID	1104/2009
Fortaleza/CE	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo – Fortaleza	CAF	1406/2009
Fortaleza/CE	Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB	CAF	1426/2009
Fortaleza/CE	Programa Integrado de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza	BID	1011/2009
Fortaleza/CE	Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social - PREURBIS	BID	1012/2009
Jundiaí/SP	Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social	BID	1327/2009
Manaus/AM	Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL	BID	1715/2009
Manaus/AM	Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Sócio-Ambiental de Manaus	BID	1079/2009
Maringá/PR	Programa de transporte e Mobilidade Urbana e Fortalecimento Institucional	BID	678/2009
Nova Iguaçu/RJ	Programa de Urbanização Integrada de Nova Iguaçu	BID	1684/2009
Novo Hamburgo/RS	Programa de Desenvolvimento Municipal Integrado no Estado do Rio Grande do Sul (PróCidades)	BID	1554/2009
Piracicaba/SP	Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Piracicaba	BID	1541/2009
Ponta Grossa/PR	Programa de Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana do Município de Ponta Grossa, no âmbito do PROCIDADES	BID	1224/2009
Recife/PE	Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais do Recife	BID	1540/2009
Recife/PE	Projeto Capibaribe Melhor	BIRD	841/2009
Rio de Janeiro/RJ	Projeto de Política de Desenvolvimento do Município do Rio de Janeiro	BIRD	1410/2009
Rio de Janeiro/RJ	Programa de Urbanização de Assentamentos Populares para o Mun. do Rio de Janeiro - PROAP, Etapa III	BID	1425/2009
Santa Maria/RS	Programa Desenvolvimento Sustentável para a Região de Santa Maria	BIRD	537/2009
Santa Maria/RS	Projeto Santa Maria 2020	BIRD	537/2009
São Bernardo do Campo/SP	Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê	BIRD	1558/2009

Fonte: MF/Secretaria do Tesouro Nacional

2.7.9. Consolidação dos Balanços de Estados e Municípios

O artigo nº 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece que, até o dia 30 de junho, o Poder Executivo da União promoverá a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público. A STN efetuou a consolidação integral dos balanços dos 26 Estados e do Distrito Federal em 2009. No caso dos municípios, foram consolidados 4.229, que representam 76,03% dos Municípios brasileiros. A coleta das informações dos entes federativos é realizada pelo Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação do Tesouro Nacional – SISTN.